



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ: 07.894.064/0001-91
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
TURNO ÚNICO
05X04 VOTOS
17/06/2011

PROJETO DE LEI Nº 004 /2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, com lotação no Departamento de Obras, 01 (UMA) **VAGA** do emprego em Comissão de **Encarregado de Convênios** – **CBO: 4101-05**, com nível de escolaridade médio.

Art. 2.º - A investidura no emprego definido no artigo 1.º se dará através de nomeação pelo Chefe do Executivo.

Art. 3.º - A remuneração do emprego ora criado é de **R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)** por mês, nele incidindo as deduções legais.

Art. 4.º - O ocupante do emprego deverá cumprir carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais, sob o regime celetista, devendo, porém, o mesmo apresentar disponibilidade total, em virtude da natureza do emprego.

Art. 5.º - As atribuições do emprego são as abaixo descritas:

- Prestação de contas de todos os convênios federais e estaduais, tais como: Conciliação bancária, Execução Receita e Despesa, Relação de Pagamentos, Execução Físico Financeiro, Relatório Fotográfico.
- Cadastrar projetos nos programas federais e estaduais.
- Instruir documentação para formalização dos Convênios junto a Caixa, Órgãos Federais e Estaduais.
- Cursos de aperfeiçoamento na área de captação de convênios e recursos, e disponibilidade para viagens.
- Pesquisas junto aos órgãos de Governos Estaduais e Federais, de recursos financeiros para execução de obras, aquisições, etc., disponibilizados para os municípios;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito e/ou seu superior hierárquico.

Art. 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 10 de março de 2011.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal